



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
DIRETORIA DO FORO

Dispon.: 23/06/2016

Public.: 24/06/2016

DJE: 9801/2016

**P O R T A R I A N.º 053/2016 – DF**

**A DOUTORA SILVIA RENATA ANFFE SOUZA**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e capítulo I, seção 10, subseção 1.10.16, Inciso XII da CNGC-CGJ/MT

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 066/2015 datado de 29/12/2015 do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, que divulgou os dias de Feriados Nacional, Estadual e Municipal e Ponto Facultativo do Município de Chapada dos Guimarães, no ano de 2016,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 do COJE § 5º onde trata dos pontos facultativos da União, Estado e Município e que nas Comarcas do interior, essa determinação competirá ao Juiz de Direito Diretor do Foro, quando se tratar de ponto facultativo municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Suspende** o expediente do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães nos dias:

- **25/07/2016 – ( segunda – feira ) Ponto Facultativo;**
- **26/07/2016 – (terça-feira) – Nossa Senhora de Sant’ana - Feriado Municipal**

**Art. 2º** - Os prazos processuais iniciados ou completados nos referidos dias ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, e ao Presidente do Egrégio Conselho da Magistratura.

Chapada dos Guimarães, 22 de junho de 2016

  
**SILVIA RENATA ANFFE SOUZA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro